



Ato nº 291/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL Nº 29/2025 - AGEUFMA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCAM/UFMA)**

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

1. **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).
  - 1.1 **ÁREA:** Ecologia
  - 1.2 **SUBÁREA:** Ecologia e Conservação
  - 1.3 **VAGA:** 01 (uma vaga).
2. **REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino. Formato: presencial.
3. **PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.
4. **REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.
5. **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:
  - a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Ciências Ambientais. Além disso, deve apresentar um projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM), e que seja desenvolvido no estado do Maranhão;
  - b) Formação acadêmica: Graduação em Ciências Biológicas, Biologia ou Ecologia;
  - c) Formação acadêmica: Doutorado com a tese obrigatoriamente abordando as áreas de Ecologia e/ou Conservação.
  - d) Não ter feito parte como membro do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e ter sido descredenciado do referido programa, ou solicitado seu desligamento do mesmo.
  - e) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados, na área de atuação do referido edital;
  - f) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
  - g) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no Programa conforme normativa interna do PPGCAM.
  - h) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
  - i) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados, concluída ou em andamento.
  - j) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.
  - k) O candidato deve estar aposentado, não ter vínculo empregatício com instituição pública, ou estar

oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.

- 1) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- m) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho a ser desenvolvido com exclusividade junto ao PPGCAM e no curso de graduação em Biologia do CCCh/UFMA.

## 6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas no curso de graduação em Biologia do CCCh/UFMA.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;

b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado. Esses relatórios serão avaliados pela COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AUTOAVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DOCENTE do PPGCAM, que emitirá parecer referente aos relatórios. Os pareceres emitidos pela referida comissão devem, posteriormente, ser apreciados e aprovados pelo Colegiado do PPGCAM/UFMA.

c) Desenvolver suas atividades de forma presencial junto ao PPGCAM/UFMA, e quando houver necessidade de se ausentar fisicamente, seja para atividades híbridas ou de campo, o(a) professor(a) Visitante DEVE informar a coordenação do PPGCAM/UFMA, e ter anuência da referida coordenação.

d) Ministrar disciplinas todo semestre letivo no PPGCAM/UFMA, individualmente, ou, preferencialmente, dividindo carga horária com outro docente. As disciplinas a serem ministradas pelo (a) professor(a) Visitante serão escolhidas pela Coordenação do PPGCAM/UFMA, visando atender as demandas e estratégias do programa.

e) Se credenciar na categoria membro docente Permanente ou Colaborador do PPGCAM, dependendo do planejamento estratégico do programa. A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AUTOAVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DOCENTE do PPGCAM emitirá parecer sobre o tipo de credenciamento do(a) professor(a) Visitante, que será votado em reunião de colegiado do PPGCAM. Além disso, o(a) professor (a) Visitante deve se comprometer a possuir dedicação exclusiva ao PPGCAM/UFMA (não pode se manter credenciado a outro programa de pós-graduação enquanto seu contrato estiver em vigor).

f) Participar ativamente de comissões do PPGCAM/UFMA.

g) Participar na organização de todos os eventos realizados pelo PPGCAM/UFMA.

h) Desenvolver projetos de pesquisa no estado do Maranhão ou arredores, e que incluam docentes e/ou discentes do PPGCAM/UFMA.

i) Caso submeta projetos à agências de fomento, deve incluir na equipe executora do projeto pelo menos um docente permanente do PPGCAM/UFMA.

j) Participar de projetos submetidos pelo PPGCAM/UFMA ou seus docentes sempre quando solicitado(a).

## 7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) com o assunto “**Inscrição para professor visitante do PPGCAM**”, no período de **8h00min de 29 de novembro de 2025 às 18h00min do dia 30 de dezembro de 2025**.

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);
- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;
- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);
- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e/ou inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo(a) candidato(a), contendo:
  - a. objetivos, metas e resultados esperados;
  - b. detalhamento das atividades a serem executadas;
  - c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
  - d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.
  - e. Projeto de pesquisa, assinado e rubricado pelo(a) candidato(a), a ser desenvolvido no estado do Maranhão ou arredores, contendo no máximo 12 páginas, incluindo no mínimo os seguintes itens (Introdução; Justificativa e relevância para o desenvolvimento regional; Metodologia; Objetivos; Hipótese(s); Exequibilidade do projeto; Resultados esperados; Referências Bibliográficas). Observação: Apenas serão considerados planos de trabalhos diretamente relacionadas à subárea deste seletivo: Ecologia e Conservação. Caso o plano de trabalho não se adeque à Ecologia e Conservação, o mesmo receberá nota ZERO.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

**7.6 Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 16 de Janeiro de 2026** na página web da AGEUFMA.

**7.7 Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto “**Recurso das inscrições de professor visitante do PPGCAM**”, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

**7.8 Resultado final da homologação de inscrições será publicado na página web da AGEUFMA: Até o dia 22 de Janeiro de 2026.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pela comissão designada pelo colegiado do PPGAM/UFMA e por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo (Ecologia), conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete) neste item de avaliação. A nota deste item avaliativo consistirá em uma média entre a nota do consultor *ad hoc* externo e a média da nota da comissão designado pelo PPGCAM, conforme anexo II.

II) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade será realizada apenas pela comissão designado pelo colegiado do PPGCAM/UFMA. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de Janeiro de 2021 até a data da inscrição em 2025 (5 anos), conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa, inserção social e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGCAM/UFMA.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo (Ecologia).

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no currículo. Se persistir o empate, será considerado a maior nota do projeto de pesquisa. Caso ainda persista o empate, será considerada a maior nota do plano de trabalho. Caso ainda persista o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

**9.1 Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 06 de março de 2026** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

**9.2 Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto “**Recurso do resultado de professor visitante do PPGCAM**”, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

**9.3 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 17 de março de 2026** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

## **10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFMA **a partir de abril de 2026**.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	8h00min de 29 de novembro de 2025 às 18h00min do dia 30 de dezembro de 2025
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	16 de Janeiro de 2026
<b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 19 de janeiro de 2026 às 18h de 20 de janeiro de 2026
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 22 de janeiro de 2026
<b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	06 de março de 2026
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 09 de março de 2026 às 18h de 10 de março de 2026
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 17 de março de 2026
<b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de abril de 2026

**10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e IV deste edital. Além disso, o (a) professor(a) visitante deve ter produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no Programa conforme normativa interna do PPGCAM.

Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pela COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AUTOAVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DOCENTE do PPGCAM. O parecer da referida comissão deve ser apreciado e aprovado em reunião de colegiado do PPGCAM.

**11. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

**12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: ageufma.dpg@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 19/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1708901** e o código CRC **FB72EE58**.

## ANEXO I

DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>			
<b>Produção Bibliográfica</b>			
<b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
<b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais (até 80 pts)	40		
<b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais (até 50 pts)	10		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		

<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>				
● Internacional	40			
● Projeto financiado nacional	20			
<b>Eventos</b>				
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>				
● Evento científico internacional	2,0			
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0			
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>				
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0			
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações	4,0			
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0			
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0			
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0			
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0			
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0			
<b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>				
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0 **			

● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –	4,0 **		
Considerar até 2 (duas) orientações **			

<b>Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade</b>			
● CNPq - Nível 1A ou Nível 1B (ou atual Nível A)	100		
● CNPq - Nível 1C ou Nível 1D (ou atual Nível B)	80		
● CNPq - Nível 2 (ou atual Nível C)	60		
● FAPEMA	50		

<b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)</b>	

OBS. 1: O QUALIS a ser considerado será o 2017-2020.

OBS. 2: Serão considerados neste anexo apenas pontuação de produção e atividades exercidas entre janeiro de 2021 e dezembro de 2025 (5 anos).

OBS. 3: Serão contabilizados apenas produções, ações e atividades relacionadas diretamente à subárea deste seletivo: Ecologia e Conservação.

## **ANEXO II**

**Tabela de pontuação dos Plano de Trabalho para seleção do professor visitante**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO AD HOC</b>
<b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>	<b>1,0</b>	
<b>Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados</b>	<b>2,0</b>	
<b>Relevância Regional</b>	<b>2,0</b>	
<b>Caráter Inovador</b>	<b>2,0</b>	
<b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>	<b>2,0</b>	
<b>Parcerias Internacionais</b>	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

OBS.: Apenas serão considerados projetos diretamente relacionados à subárea deste seletivo: Ecologia e Conservação. Caso o projeto não se adeque à Ecologia e Conservação, o mesmo receberá nota ZERO.

### **ANEXO III**

**Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato**

<b>Atividade</b>	<b>Nacional</b>	<b>Estrangeiro</b>
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

**OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados**